LEI Nº 432

Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

DORVALINO V. CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 432 de 27 de Janeiro de 1978;

Faz saber a todos Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 336.397,81 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e um centavos), destinados a cobertura da seguinte dotação:

0000 - CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
0203 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS:
020303070212.18- Atendimento de despesas de exercícios anteriores
3000.00- Despesas correntes
3100.00- Despêsas de Custeio
3150.00- Despesas de exercícios anteriores.Cr$ 336.397,81

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito especial aberto no artigo anterior, fica o Chefe do poder executivo autorizado a retirar da seguinte dotação:

0800 - AUTONOMOS DIVER
0801 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL:
080111688834.00- Equipamentos Rodoviários
4000.00- Despesas de Capital
4100.00- Investimentos
4130.00- Equipamentos e Instalações.....Cr$ 336.397,81

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta SC, em 27 de Janeiro de 1978.

DORVALINO V. CAVASINI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data da forma da Lei.

Valmor Bastianello
Secretário